



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
SETOR DO MEIO AMBIENTE

ALVARÁ FLORESTAL

NÚMERO

041/2011

Processo de Origem: n°248, de 27 de julho de 2011.

Protocolo n° 089/11

Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente

Nome

Vivaldino Custódio

CPF

399.670.930-72

Endereço Residencial

Linha Casaril, s/n°

Cidade - UF

Taquaruçu do Sul - RS

Telefone

Identificação da propriedade

N° da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis

14.529

Comarca do Município de Frederico Westphalen

Endereço

Linha Casaril

Cidade – UF

Taquaruçu do Sul – RS

Coordenadas Geográficas

S: 027°24'58,3" W: 053°30'33,1"

Área total do imóvel:

18,2 ha

Área licenciada:

0,001 ha

Identificação do Responsável Técnico (RT) – Fiscal Ambiental Municipal

Nome

Ana Cláudia Susin Daneluz

Registro Conselho

CREA RS 159960

Objeto do Alvará

O presente Alvará autoriza supressão de árvores nativas que colocam em risco a integridade da moradia próxima a elas, conforme disposto na Lei n° 11.428/06, Decreto n° 6.660/08 e Laudo de Vistoria n° 086/2011. Os exemplares a serem suprimidos são das espécies *Patagonula americana* (Guajuvira) e *Ocotea sp* (Canela). A madeira proveniente será utilizada para lenha e para construção e reforma de benfeitorias na propriedade.

Volume de vegetação: 3 metros estéreo.

Volume de toras: 1,09

Volume de lenha: 3 st

Reposição Florestal

Prazo até: agosto/2012

Para a reposição florestal obrigatória, o requerente deverá isolar as Áreas de Preservação Permanente existentes na propriedade e plantar e conduzir, no mínimo, 100 mudas de espécies nativas, para promover sua restauração.

Observações

Este Alvará é válido por 90 dias após a data de emissão.

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo.

Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

Para o transporte das toras é necessária autorização própria para este fim.

Após a supressão, o Requerente deverá informar o órgão ambiental municipal para que se faça nova vistoria na área.

Carimbo e assinatura da autoridade competente:

Assinatura do Requerente:

Taquaruçu do Sul, 11 de agosto de 2011.